

AG/02.  
Rec. 3.160/38

A C O R D A O  
1940

(CP-203)

VISTOS E RELATADOS os presentes autos de recurso interposto por José Monteiro da Fonseca da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, que indeferiu seu pedido de aposentadoria, ora em grau de embargos, sendo embargante, o referido Instituto, e embargada, a Primeira Camara deste Conselho:

CONSIDERANDO que os embargos opostos pelo Instituto à decisão da Primeira Camara, de 14 de Novembro de 1938, que determinou fosse concedido o benefício legal a José Monteiro da Fonseca, estão fóra do prazo;

CONSIDERANDO, com efeito, que, a decisão embargada foi publicada no Diário Oficial de 1 de Fevereiro de 1939, e as razões de embargos só deram entrada na Secretaria do Conselho em 16 de Agosto seguinte, fóra, portanto do prazo estabelecido no § 9º do art. 4º do Regulamento anexo ao Decreto 24.784, de 1934;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, preliminarmente, não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Percival Godoy Ilha Relator

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 16/3/1940